



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.654 DE 1º DE abril DE 2005.
Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Dispõe sobre os subsídios dos Secretários Municipais de Barra do Garças.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido em conformidade com os artigos 29, V, 39, § 4º da Constituição Federal, que o subsídio dos Secretários Municipais de Barra do Garças será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Vencimentos e vantagens fixas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT,
aos 1º dias do mês de abril de 2005.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada
no Diário Oficial e afi-
xada ao Livro da
Câmara Municipal em
10 de maio de 2005.